

Antonio Fernandes Parente

Secretário

Lei n.º 243 - de 1.º de Setembro de 1958

Abre crédito especial da importância de
cr\$. 100.150,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprova
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a segun-
ta lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um
crédito especial de cr\$. 100.150,00 - (cem mil, cento e cinquenta
cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas feitas com
a construção do Novo Grupo Escolar, desta cidade.

Art. 2.º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo dis-
ponível existente em balanço, na importância de cr\$. 160.901,
cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível existente.....	cr\$. 160.901,80
Aplicado nesta lei.....	<u>cr\$. 100.150,00</u>
Saldo existente.....	cr\$. 60.751,80

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1.º de Setembro de 1958

Augusto Batista de Liqueiro

Antonio Fernandes Parente

Prefeito

Secretário

Lei n.º 244 - de 1.º de Setembro de 1958

Abre crédito especial da importância de
cr\$. 18.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprova
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a segun-
da lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um cre-
dito especial de cr\$. 18.000,00 - (dezoito mil cruzeiros), para ocorrer
pagamento de vencimentos de Chefe de Serviço de Obras de